



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO CRF-MA

**PORTARIA Nº 20/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO CRF-MA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno.

Considerando o que determina o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno do CRF-MA;

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais, no âmbito do CRF-MA;

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais, no âmbito do CRF-MA, bem como, os pontos facultativos concedidos pela Diretoria, no exercício de 2018,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Não haverá expediente na Sede do CRF-MA e Seccionais de Imperatriz e Balsas, nas seguintes datas:

<u>Data</u>	<u>Dia da Semana</u>	<u>Denominação</u>	<u>Natureza</u>
31 de Maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
01 de Junho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
07 de Setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de Outubro	Sexta-feira	Nossa Sra. Aparecida	Feriado Nacional
02 de Novembro	Sexta-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro	Quinta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de Novembro	Terça-feira	Consciência Negra	Feriado Estadual
24 de Dezembro	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
25 de Dezembro	Terça-feira	Natal	Feriado Nacional
-	-	Recesso a ser definido	-

Artigo 2º - Os prazos para Defesa e Recurso ficam suspensos no dia de feriado e ponto facultativo, iniciando sua contagem no primeiro dia útil seguinte.

Artigo 3º - Dê publicidade e cumpra-se.

São Luís/MA, 25 de maio de 2018

*Carlos Augusto B. Toledo*

Carlos Augusto Barboza Toledo  
Diretor-Presidente CRF-MA